



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23346.000239.2018-10
*****ABERTURA: 11/10/2018 às 9h*****

1 PREÂMBULO

1.1 O CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Muzambinho-MG, CEP: 37890-000, na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2018, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 123 de 14/12/2006; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010; da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 16 de setembro de 2009; da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017; do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005; do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013; do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2 Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho - UASG 158303, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto, Muzambinho – MG – CEP; 37890-000.

1.3 Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2 OBJETO

2.1 Implantação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS E APARELHOS HOSPITALARES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA-GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital;

2.1.1 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.



2.3 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3 DO EDITAL

3.1 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2 Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3 Impugnação do Edital:

- 3.3.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br
- 3.3.6** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima será considerada recebida no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.



4 DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1 Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela portaria nº 150, de 10 de outubro de 2017, e sua respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 151, de 10 de outubro de 2017.
- 4.2 O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2 Não será permitida a participação, no mesmo item, de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU – 2725/2010 Plenário.
- 5.3 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado, conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.4 A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Compras governamentais, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6 A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, a fim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8 Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2 As empresas suspensas de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, ou no âmbito da União;
- 5.8.3 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.



5.9 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, Incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.;

5.10 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, revalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasgovernamentais.

6 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1 DATA: 11/10/2018

6.2 HORÁRIO: às 9 horas

6.3 LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7 DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1 O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2 Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3 Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5 Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;



7.7 Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8 proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

7.9 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10 No caso de omissões em Propostas e descrições complementares, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Câmpus Muzambinho sem ônus adicionais;

7.12 NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca** e **fabricante** do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1 No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Compras governamentais deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2 A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item.

8.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou **similar** serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I deste Edital;



- 9.2** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho.
- 9.6** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8** Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Compras governamentais;
- 9.10** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



9.13 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

9.14 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.14.1 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

10.1 A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

10.2 Serão aceitas as propostas com valores iguais ou inferiores aos valores de referência informados.

10.3 A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

10.3.1 Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

10.3.2 Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

10.4 Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

10.5 Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.6 Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

10.7 Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Compras governamentais, no prazo estabelecido pelo pregoeiro.



- 10.7.1** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.7.2** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital
- 10.8** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Setor de compras do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
- 10.8.1** As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;
- 10.9** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.10** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Compras governamentais) até finalização dos mesmos.
- 10.12A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, na forma digital, através da opção “Anexo”, disponibilizada no sistema Compras governamentais, no prazo estabelecido pelo pregoeiro**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1 A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13 Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;



- 11.1.1** A consulta será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Compras governamentais. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do e-mail compras@muz.if-suldeminas.edu.br
- 11.2.** Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2.1.** SICAF;
- 11.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>);
- 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.4** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 11.3.1** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.5** As Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2/2009 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASGOVERNAMENTAIS, não havendo necessidade de envio;



- 11.6** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.7** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), o Instituto Federal – Campus Muzambinho além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2** **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras do Instituto Federal – Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto – Muzambinho-MG.



- 12.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2** **Homologado o resultado da licitação, o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).**
- 14.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasgovernamentais e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.3.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 14.4** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 14.4.1** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



14.4.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5 O registro a que se refere o item 14.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.6.1 preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.6.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.6.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.11 Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Pregoeiro, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.](#)

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;



- 15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/2013;
- 15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 15.11 autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 do Decreto 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho.

17.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho e órgãos participantes.

17.1.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho e órgãos participantes.

17.1.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.4 Após a autorização do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.1.6 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

17.1.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho.



18 DO EMPENHO

18.1 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

19 DA ENTREGA DO OBJETO

19.1 Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, e, será recebido:

19.1.2 **Provisoriamente:** Será recebido pelo Setor de Almoxarifado, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

19.1.2.1 Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2 **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

19.1.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

19.1.2.5.1 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3 **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2 Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações,



proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3 Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.4 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:



20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2 A Nota de empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material;

21.3 Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pelo Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feita para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.



22 DO PAGAMENTO

- 22.1 O prazo para pagamento será de até 30 **(trinta) dias**, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.
- 22.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 22.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 22.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.
- 22.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 22.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 22.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 22.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se

a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Instituto Federal – Campus Muzambinho deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.3 A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho ou pela empresa/contratada;

23.3.1 O Instituto Federal – Campus Muzambinho se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.



23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Instituto Federal – Câmpus Muzambinho poderá:

23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2 Deverão ser observadas, pela Contratada, no que couber, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL constantes na IN 01/2010 e demais normas específicas.

24.3 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

24.6 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

24.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

24.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
***** Câmpus Muzambinho *****
Estrada de Muzambinho, km 35 – Bairro Morro Preto . Muzambinho/MG CEP 37890.000
Fone: (35) 3571.5051 - Fax: (35) 3571. 5052



- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho/MG, 26 de setembro de 2018.

Luiz Fernando de Oliveira
Setor de Compras e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 25/2018 Processo nº 23346.000239.2018-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QDE.
1.	Alça de platina calibrada – Fabricada em platina. Embalagem Individual. Capacidade – 10 ul	Un.	20
2.	Almofariz porcelana com pistilo. Capacidade para 610 ml.	Un.	05
3.	Anel de Ferro para funil com mufa 10 cm. Argola metálica que se adapta ao suporte universal, servindo como suporte para tela de fibra cerâmica refratária, funil de separação de líquidos não miscíveis entre si, funil simples, etc.. Fabricado em arame de aço-carbono. Mufa em alumínio fundido. Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado. Acabamento esmaltado. Tamanhos: Anel diâmetro100 mm. Cabo com mufa 90 mm.	Un.	6
4.	Balão volumétrico – 25 ml, em vidro boro-silicato, com tampa em polipropileno.	Un	5
5.	Balão volumétrico – 50 ml, em vidro boro-silicato, com tampa em polipropileno.	Un	50
6.	Balão volumétrico – 100 ml, em vidro boro-silicato, com tampa em polipropileno.	Un	50
7.	Balão Volumétrico: 100 ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	20
8.	Balão Volumétrico: 250 ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	20
9.	Balão Volumétrico: 1000ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	20
10.	Balão Volumétrico: 2000ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	10
11.	Bandeja Simples para Corar Lâminas: Fabricada em chapa de aço inox tipo 304 ou em chapa de alumínio. Medidas: 31cm x 19cm (comprimento x largura). Capacidade limite: 10 lâminas.	Un.	2
12.	Bandeja em aço inox sem tampa, medidas 30 x 20 x 04 cm.	Und.	02

13.	<p>Barquinha de Pesagem utilizada para armazenar produtos para pesagem em balança de precisão. Características: Fabricada em poliestireno (PS) de alta precisão; Cor branca; Dimensões: 80 x 80 mm; Ideal para pesagem de sólidos e líquidos; Material antiestático; Capacidade para até 100 mL. Registro ANVISA: Não aplicável. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. MODELO: K30-8080</p>	und	2
14.	<p>Barra magnética 7 x 30 cilíndrica lisa em teflon 7x30mm, indicado para agitar soluções. Revestida em PTFE, resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a penetração de produtos no seu interior impermeável não descartável, com ímã em alnico V de alta intensidade. Resistente a temperaturas de -270 á +260 °C. Forma cilíndrica.</p>	und	10
15.	<p>Barra magnética 7 x 40 cilíndrica lisa em teflon 7x40mm, indicado para agitar soluções. Revestida em PTFE, resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a penetração de produtos no seu interior impermeável, não descartável, com ímã em alnico V de alta intensidade. Resistente a temperaturas de -270 á +260 °C. Forma cilíndrica.</p>	und	10
16.	<p>Barrilete O reservatório é ideal para armazenar uma infinidade de produtos líquidos, fabricado em PVC é inertes à contaminação química. Tampa em PVC com pequena tampa para inserção de mangueira de reposição de água Tem um visor de nível por fora, graduado de 5 em 5 litro permitindo saber aproximadamente quantos litros tem dentro do barrilete. Tem uma torneira de meia polegada em plástico O fundo é inclinado para o escoamento total dos líquidos. Barrilete em PVC com volume para 30 litros de água Diâmetro=40cm Altura=40cm.</p>	Un.	01
17.	<p>Bastão de vidro 8 x 300 mm</p>	Un.	02
18.	<p>Bastão em Polipropileno Maciço, diâmetro de 1,0 cm e comprimento de 30 cm.</p>	und	10
19.	<p>Becker fabricado em vidro borossilicato, forma baixa graduado. Capacidade 25 ml</p>	Un.	10
20.	<p>Becker: Copo de Griffin, em vidro, forma baixa, graduado. Capacidade 150 mL</p>	Un.	20
21.	<p>Becker: Copo de Griffin, em vidro, forma baixa, graduado. Capacidade 250 mL</p>	Un.	30
22.	<p>Becker em vidro (griffin) forma baixa, capacidade 400 ml.</p>	Un	5
23.	<p>Becker: Copo de Griffin, em vidro, forma baixa graduado.</p>	Un.	10

	Capacidade 500 mL		
24.	Becker em vidro (griffin) forma baixa, capacidade 600 ml.	Un	20
25.	Becker em vidro (griffin) borossilicato graduado forma baixa Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C, Vidro borossilicato, Graduado. Fabricado conforme ISO 3819. Vidro borossilicato 3.3- com bico vertedorm Capacidade 1000 ml	Un	33
26.	Becker em vidro (griffin) forma baixa em vidro (griffin), tipo de vidro e coeficiente de expansão térmica linear: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 °C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. Graduado, gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente Capacidade 2000 ml	Un	20
27.	Becker de polipropileno Copos beaker graduados , com alça. Em PP, translúcido. Alça ergonômica. Bico funcional que minimiza gotejamento. Para esterilização em autoclave(121°) recomenda-se a graduação em relevo. Divisão: 20ml Altura: 181 mm. Capacidade: 1000 ml	Un.	20
28.	Becker de polipropileno (Plástico), graduado, capacidade 2000 mL, autoclavável, com graduação em silk screen, volume 2.000 mL	Un.	10
29.	Becker de polipropileno graduado (Plástico)capacidade 4000 mL, autoclavável, com graduação em silk screen, volume 4.000 mL	Un.	10
30.	Bureta Automática incolor 25ml com 2 torneiras em teflon e reservatório 2 litros	Un.	5
31.	Bureta com torneira de PTFE faixa azul 25 mL	Un.	10
32.	Bureta com torneira de PTFE faixa azul 50 mL	Un.	5
33.	Butirômetro Crepe 05 ml para - 65 °C - Divisão 0,1%.	Un.	12
34.	Butirômetro para Manteiga - 65 °C - cap. 03 Gramas - Divisão 0,1%.	Un.	12
35.	Butirômetro para queijo - 65 °C - cap. 03 Gramas - Divisão 0,1%.	Un.	12

36.	Butirômetro para Leite – 65 °C – cap. 11 mL – Divisão 0,1%.	Un.	24
37.	Cabo bisturí n°24 Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem plástica individual. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Tamanho: 13,5 cm.	Un.	02
38.	Cadinho de Fundo Poroso em porcelana, com porosidade de 7 a 8 microns – Para Filtração. Altura 37 mm. Capacidade 30 mL.	Un.	40
39.	Cadinho de fusão: de porcelana, forma alta. Capacidade 9 mL	Un.	80
40.	Caneta Caneta marcadora permanente na cor preta, material plástico, tinta de impressão, tamanho 14 x 1,5cm, peso 20g. Aplicação: marcação em material plástico. Referência: allflextag pen.	Un.	5
41.	Cadinho de porcelana, forma baixa, capacidade 10 ml, altura 2,3 cm, Ø superior: 3,5 cm, Ø inferior: 1,7 cm, vitrificado com exceção do fundo externo.	Un	50
42.	Cápsula de alumínio com tampa. (Placa de Petri em alumínio). Cápsula cilíndrica em alumínio, com tampa. Capacidade: 140ml. Diâmetro. 90 mm. Altura. 25 mm.	Un.	300
43.	Carrinho auxiliar tubular com 3 bandejas, confeccionado em metal (pintura branca) e 3 bandejas em plásticos brancos. 4 rodízios giratórios. 93 x 12 x 35 cm (C x L x A).	Und.	01
44.	Carrinho com 3 bandejas 45x28x7,7cm, 6,7 litros. Indicado para o transporte e apoio multiuso com 3 bandejas plásticas e estrutura em ferro, Rodízios giratórios: 4. Medidas da bandeja: 45 x 28 cm Altura do carrinho: 90 cm Volume: 6,7L por bandeja Capacidade: 30 kg Nº Bandejas: 3	Un	5
45.	Carrinho de laboratório para transpor. Com 03 bandejas; medidas entre as bandejas de 32 cm. Bandejas plásticas de alta resistência, inclusive a de produtos químicos; suportes lateias reforçados; rodízio de 4"; capacidade de carga de até 150 kg; medidas: 50 x 111 x 111 (LxPxA)	Un.	2
46.	Copo descartável Produto atóxico Poliestireno, capacidade: 50 ml. Caixa com 5.000 unidades.	Cx	5
47.	Copo descartável Produto atóxico Poliestireno, capacidade: 180 ml. Caixa com 2.500	Cx	2

	unidades.		
48.	Compressa de gaze estéril 11 fios. Confeccionada em tecido hidrófilo 100% algodão. Branca, alvejada. Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada). Atóxica, apirogênica. Pacote com 10 unidades.	Pct	50
49.	Compressa de gaze hidrófila não estéril 11 fios. Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela. Com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento. Livre de manchas e impurezas, hidrofílica, isenta de amido e alvejante óptico. Atóxica. Tamanho: 7,5 cm x 7,5 cm. Não estéril. Pacote com 500 unidades.	Pct	02
50.	Condensador em vidro borossilicato, ref. TE-044-8/50P, tipo Serpentina, para Sistema de Gordura Referência: Macro Tecnal.	Un.	10
51.	Conjunto de padrões prontos para turbidímetro TB 1000 A (0,1/0,8/8,0/80/1000 NTU)	Conj	2
52.	Cubeta para espectrofotômetro em Poliestireno, caminho ótico 10 mm, volume 4.5ml. Pacote com 100 unidades.	Pct	2
53.	Dessecador a Vácuo 25 cm sem Vacuômetro: Recipiente em plástico, usado na secagem ou resfriamento de substâncias. Dessecador com base em polipropileno e a tampa em poliestireno. Recipiente para secantes sílica gel Acompanha placa perfurada em PP com diâmetro de 220 mm Junta especial para vedação Torneira em latão cromado Suporta vácuo de 600 mm/Hg por pelo menos 24 h Pode ser exposto a vapores ácidos ou básicos de soluções aquosas ou alcoólicas Não acompanha vacuômetro Embalagem: Peça	Un.	5
54.	Dessecador de Vidro Dessecador de SCHEIBLER para vácuo, fundo e tampa com luva. Diâmetro interno 250 mm.	Un.	2
55.	Dispensador autoclavável variável 1– 10 mL. Para dosificar reagentes agressivos (ácidos), soluções alcalinas, soluções salinas, assim como solventes orgânicos. Volume (ml):1 – 10 mL.	Un.	10
56.	Dispensador autoclavável variável 2,5 – 25 mL. Para dosificar reagentes agressivos (ácidos), soluções alcalinas, soluções salinas, assim como solventes orgânicos. Volume (ml):2,5 – 25 mL.	Un.	06
57.	Eletrodo para pHmetro CME – CV1, Eletrodo Combinado de pH. Especificações Técnicas Sistema Ag/ AgCl / Barreira iônica Temperatura 0 à 100 °C faixa 0 à 14 pH Diafragma Cerâmica Pontual Eletrólito Escoamento, 3MKCL Cabeçote K2 Corpo De Vidro.	Un.	15

58.	Escova para lavagem de balão volumétrico com cerdas em crina, capacidade 50 ml, escova torcida em arame revestida com PVC.	Un	5
59.	Escova para limpeza de balão volumétrico 250 ml.	und	4
60.	Escova para limpeza de balão volumétrico 500 ml.	und	4
61.	Escova para lavagem de balão volumétrico com cerdas em crina, capacidade 1000 ml, escova torcida em arame revestida com PVC.	Un	9
62.	Escova de crina para lavagem de vidraria – 10 mm – com Pincel	Un.	10
63.	Escova de crina Escova para lavagem de vidraria – 35 mm – com Pincel	Un.	10
64.	Escova de crina Escova para lavagem de vidraria – 50 mm – com Pincel	Un.	10
65.	Escova para lavagem Comprimento total 19,5 cm d. 1,2 cm.	Un.	20
66.	Escova para Lavagem Comprimento total 30 cm d. 2,5 cm.	Un.	20
67.	Escova para Lavagem Comprimento total 40 cm d. 5 cm.	Un.	20
68.	Escova para lavagem de balão volumétrico com cerdas em crina, capacidade 2000 ml, escova torcida em arame revestida com PVC.	Un	5
69.	Escova para lavagem com cerdas em crina, Ø 0,8 cm, comprimento da escova 4 cm, comprimento total 19,5 cm	Un	5
70.	Escova para lavagem com cerdas em crina, Ø 2,0 cm, comprimento da escova 9 cm, comprimento total 22,5 cm	Un	5
71.	Espátula com Microcolher em Chapa de Aço Inox: Fabricada em chapa de aço inox 304; Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16 mm e outra, plana, com acabamento da colher: 0,75 a 2ml. Comprimento – 17 cm.	Un.	10
72.	Espátula Metálica Espátula com Colher em chapa de aço inox 304. Comprimento 15 cm	Un.	20
73.	Estante arame revest.pvc, 40 tubo ø 12 a 25 mm.	Un.	10
74.	Estetoscópio. Em aço inoxidável (haste e auscultador). Auscultador duplo com sensibilidade acústica de 20 a 500 Hz. Tubo de PVC de lúmen único.	Un.	01

	<p>Livre de látex. Deve possuir 01 par de olivas rígidas, 01 par de olivas macias pequenas e manual de instruções.</p> <p>Deve possuir garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e ser aprovado pela ANVISA.</p> <p>Referência: Professional Spirit.</p>		
75.	<p>Fita crepe</p> <p>para autoclave a vapor - Classe I. Rolo (19 mm x 30 m). Papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo a base de borracha natural e resina. Fechamento de pacotes de papel e pano que serão utilizados em autoclaves. produto utilizado como indicador de que a esterilização foi efetuada. Apresenta-se na cor bege com tiras em rosa, que se tornam marrom após a esterilização.</p>	Un.	20
76.	<p>Funil</p> <p>em vidro comum liso, haste curta, Ø 65 mm, capacidade 30 ml.</p>	Un	33
77.	<p>Funil</p> <p>em vidro comum liso, haste curta, Ø 75 mm, capacidade 60 ml.</p>	Un	30
78.	<p>Funil</p> <p>em vidro comum liso, haste curta, Ø de 100 mm, capacidade 125 ml.</p>	Un	10
79.	<p>Frasco coletor 80ml.</p> <p>Fabricado em polipropileno. Estéreis, embalados individualmente. Graduado. Sem pá. Tampa vermelha.</p>	Un.	40
80.	<p>Frasco Erlenmeyer</p> <p>Material em vidro BOROSSILICATO 3.3 Termo resistente, transparente, boca estreita com borda, graduação: permanente na cor branca.. Capacidade 125mL</p>	Un.	105
81.	<p>Frasco Erlenmeyer</p> <p>em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 250 mL</p>	Un.	20
82.	<p>Frasco Erlenmeyer</p> <p>em vidro borossilicato, graduado, boca larga. Capacidade para 250 ml</p>	Un.	10
83.	<p>Frasco Erlenmeyer</p> <p>com tampa de rosca, autoclavável, Capacidade 250 mL</p>	Un.	50
84.	<p>Frasco de Erlenmeyer</p> <p>em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 300 mL</p>	Un.	10
85.	<p>Frasco de Erlenmeyer</p> <p>em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 500mL</p>	Un.	25
86.	<p>Frasco Erlenmeyer</p> <p>de vidro borossilicato, graduado, boca larga. Capacidade para 500ml</p>	Un.	05
87.	<p>Frasco Erlenmeyer</p> <p>com tampa de rosca, autoclavável, capacidade 500 mL</p>	Un.	100
88.	<p>Frasco de Erlenmeyer</p> <p>em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 1000mL</p>	Un.	10

89.	Frasco Erlenmeyer de vidro borossilicato, graduado, boca larga. Capacidade para 1000 ml	Un.	03
90.	Frasco Erlenmeyer de vidro com tampa de rosca 1000 MI	Un.	50
91.	Frasco para Reagente em vidro borossilicato, com tampa rosca padrão GL com anel corta gotas. Capacidade 250 mL	Un.	40
92.	Frasco para reagente em vidro incolor borossilicato 3.3 tampa azul, rosca GL 45,, com dispensador anti-gotas, conforme DIN EN ISO 4796-1,Tampa resistente até 140°C conforme norma ISO 4796, Altura 143 mm, Diâmetro externo 70 mm. capacidade 250ml	und	100
93.	Frasco para Reagente em vidro borossilicato, com tampa rosca padrão GL com anel corta gotas. Capacidade 500 mL	Un.	50
94.	Frasco para Reagente em vidro borossilicato, com tampa rosca padrão GL com anel corta gotas. Capacidade 1L	Un.	50
95.	Frasco estéril para coleta sem tiossulfato de sódio (100mg). Fechamento duplo com 2 feixes independentes, sendo o primeiro formado pelo união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento airlight garantindo a esterilidade e o segundo formato pela união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento assegurando a integridade da amostra da análise. Segue os requerimentos da epa. Produzido por uma empresa que possui isso 2001. Cor: Transparente, capacidade: 120 ml. Material: polipropileno. Apresentação: caixa com 200 unidades.	Cx.	3
96.	Funil analítico liso haste curta, Diâmetro 120 mm, capacidade de 250 ml, vidro neutro, ângulo de 60° e comprimento da haste 75 mm.	und	4
97.	Jarra anaerobiose 2,5l acrílica, transparente com tampa dim. 90x200mm não acompanha rack jarra anaeróbica para cultivo de microorganismos anaeróbios e microaerofílicos em condições atmosféricas definidas. A jarra consiste de duas partes funcionais: uma tampa e uma base. É extremamente fácil de usar e conveniente. É fabricada com materiais de alta qualidade que garantem que a impermeabilização é estanque e que a tampa sempre se encaixa corretamente.	Un.	2
98.	Jarra anaerobiose 3,5l (jarra anaeróbica), acrílica, transparente com tampa para cultivo de microorganismos anaeróbios e microaerofílicos em condições atmosféricas definidas. A jarra consiste de duas partes funcionais: uma tampa e uma base. É extremamente fácil de usar e conveniente. É fabricada com materiais de alta qualidade que garantem que a impermeabilização é estanque e que a tampa sempre se encaixa corretamente.	Un.	2

99.	Jarra em polipropileno Jarra em PP (Plástico) graduada cap. 1000 mL subd. 100/100 mL.	Un.	5
100.	Jarra em polipropileno Jarra em PP (Plástico) graduada cap. 2000 mL subd. 100/100 mL.	Un.	5
101.	Jarra em polipropileno Jarra em PP (Plástico) graduada cap. 350 mL subd. 100/100 mL.	Un.	5
102.	Kitasato Frasco de Kitasato, para filtração, graduado, com paredes reforçada, com saída superior para tubo de borracha. Capacidade: 1000 mL, diâmetro interno da boca: 33 mm.	Un.	2
103.	Lã de Vidro Lã de vidro para filtração. Rolo com 400g	Rolo	5
104.	Lâmina para microscopia Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2 mm; Dimensões: 26x76mm; Fosca Apresentação: caixa com 50 unidades	Cx.	60
105.	Lâmina para tricotomia Caixa com 100 unidades. Referência: lâmina Lord Platinum.	Cx	10
106.	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16 mm; Embaladas a vácuo em papel aluminizado. Apresentação: Caixa com 100 lamínulas. 20 mm x 20 mm	Cx.	5
107.	Lâmina bisturi em aço carbono. Embaladas individualmente em alumínio. Descartáveis e apirogênicas. Número 23. Caixa com 100 unidades.	Cx	02
108.	Lâmina bisturi para cabo nº 24 Apresentação: caixa com 100 unidades	Cx	07
109.	Lamínulas para microscopia tamanho 18 x 18 Apresentação:caixa com 100 unidades	Cx	10
110.	Luva em pvc cano longo forrada 60 CM Luva em PVC com Forro e Palma áspera, comprimento total 60 cm ideal para proteção química das mãos e antebraço. Conteúdo: par	Par	10
111.	Luva segurança confort látex, cor amarela, tamanho G.	Un	10
112.	Luva segurança confort látex, cor amarela, tamanho M.	Un	10
113.	Luva segurança	Un	10

	confort látex, cor amarela, tamanho P.		
114.	Luvas de vinil transparente levemente talcada, tamanho P, caixa com 100 unidades.	Cx	5
115.	Máscara descartável tripla com elástico. Pacote com 50 unidades.	Pct.	02
116.	Máscara de proteção PFF2. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Elástico ajustável. Sem válvulas. Embalada individualmente.	Und.	20
117.	Macro controlador neutro auxiliar de pipetagem - Controlador de pipetagem para pipetas de 0,1 a 200ml. Dispensação com velocidade controlada através do botão de dispensação. Botão de sopra para pipetas que necessitem sopra Adaptador de silicone de 44mm Filtro de proteção de 25mm e poro 3 micra em PP/PTFE Pera de aspiração em silicone.	Un	3
118.	Mangueira de Silicone diâmetro interno 5,0 mm, diâmetro externo 10,0 mm.	Metro	10
119.	Mangueira de Silicone diâmetro interno 6,4 mm, diâmetro externo 12,7 mm.	Metro	10
120.	Meio de Cultura Knudson C Orquídea, formulado para cultura de orquídeas in vitro. É um meio definido, que consiste de sais inorgânicos e carboidrato. Nitrato de cálcio é a fonte de nitrato. Sacarose é a fonte de carboidrato. Este meio não contém vitaminas e agar. COMPOSIÇÃO EM mg/L: Sulfato de Amônio 500.00 Nitrato de Cálcio 694.85 Sulfato de Magnésio 122.09 Fosfato de Potássio Monobásico 250.00 Sulfato de Manganês. H2O 5.68 Sulfato Ferroso. 7 H2O 25.00 Sacarose 20000.00 Embalagem para produção de 10 litros de meio.	und	5
121.	Micropipeta monocanal volume variável – Capacidade : 100 – 1000 ul.	Un	5
122.	Micropipeta monocanal de alta precisão, com as seguintes características: Volume variável de 1000µl a 10000 µL com incremento de escala de 0,1 µL; Ejetor metálico de ponteiros descartáveis do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo; Precisão: menor ou igual a 0,06 µg L / 0,6%: Exatidão: + ou – 3 µg L/ + ou – 3%; Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior; A companhia chave de ajuste para operação com líquidos de diferentes densidades e viscosidades; Pistão em aço inox 316 altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar riscos de contaminação; Os principais componentes são fabricados em aço inox ou PVDF para maior resistência às amostras e ao ambiente do laboratório; Todas as partes com possível contato com a amostra são autoclaváveis. Ausência de partes ou peças em silicone suscetível às condições do ambiente laboratorial. Fabricada dentro da norma ISSO 9001; Acompanha certificado individual de calibração com	Un.	30

	seu número de série.		
123.	<p>Micropipeta monocanal</p> <p>de alta precisão, com as seguintes características: Volume variável de 1000µl a 5000 µL com incremento de escala de 1 µL; Ejetor metálico de ponteiros descartáveis do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo; Precisão: menor ou igual a 3 µg L / 3%; Exatidão: + ou – 0,12 µg L/ + ou – 1,2%; Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior; Pistão em aço inox 316 altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar riscos de contaminação; Os principais componentes são fabricados em aço inox ou PVDF para maior resistência às amostras e ao ambiente do laboratório; Todas as partes com possível contato com a amostra são autoclaváveis. Ausência de partes ou peças em silicone, o qual é quimicamente laboratorial. Fabricada dentro da norma ISSO 9001; Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série.</p>	Un.	5
124.	<p>Micropipeta</p> <p>multicanal 8 canais, htl, 20-200 ul</p>	Un.	2
125.	<p>Micropipeta</p> <p>vol.var. Bico plast. C/disp. 20-200ul marca: digipet ref: vvcs-200</p>	Un.	4
126.	<p>Papel filtro qualit</p> <p>Ø 12,5 cm, 100 un,</p>	Pct.	10
127.	<p>Papel filtro quantitativo</p> <p>Faixa azul diâmetro 11cm. Utilizado para filtração lenta para precipitados finos. Apresentação: caixa com 100 unidades.</p>	Cx	15
128.	<p>Papel Indicador de pH</p> <p>0 a 14. Caixas com 100 unidades</p>	Cx	10
129.	<p>Parafilm</p> <p>Parafilm “m” rolo com 10,2 cm (4”) largura x 38,1 m (125ft) comprimento</p>	Rolo	3
130.	<p>Pegador de silicone</p> <p>Grabbit de vidrarias em altas ou baixas temperaturas. Pegador de borracha de silicone com espessura larga e com superfície aderente para segurar firmemente as vidrarias. Possui uma separação na parte interna para auxílio na sustentação. Resistente a temperaturas de -57°C a + 260°C. dimensões: 177 x 100 x 32mm. Ref. modelo PB-PS-260</p>	und	4
131.	<p>Pinça</p> <p>com mufa para bureta – Alumínio fundido e garras revestidas com PVC – Fixa – Abertura de 25 mm</p>	Un.	40
132.	<p>Pinça</p> <p>de Dissecção Anatômica – Comprimento – 18 cm.</p>	Un.	30
133.	<p>Pinça para copo becker</p> <p>em aço inox com refratário 007. Usada para manipular copos Becker</p>	und	4

	aquecidos. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm. Garras revestidas com tecido de fibra cerâmica refratário ao calor. Abertura até 110 mm. Tamanho: 270 mm.		
134.	Pipeta automática Pipeta bico de papagaio, com capacidade de 1 mL, com frasco erlenmeyer, juntas esmerilhadas intercambiáveis, branco, com mola de fixação.	Un.	5
135.	Pipeta automática Pipeta bico de papagaio, com capacidade de 10 mL, com frasco erlenmeyer, juntas esmerilhadas intercambiáveis, branco, com mola de fixação.	Un.	5
136.	Pipeta Pasteur Descartável Pipeta Pasteur para transferência de amostras; Fabricado em polietileno (peça única); capacidade total de 3mL (77gotas) graduada; Apresentação: Pacote com 500 peças.	Pct	5
137.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 1/10. Capacidade para 10ml.	Un.	02
138.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 1/100. Capacidade para 0,5ml	Un.	02
139.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 1/10. Capacidade para 25ml.	Un.	02
140.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 2/10. Capacidade para 50 ml	Un.	02
141.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total – Capacidade 5 mL	Un.	10
142.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total – Capacidade 10 mL	Un.	10
143.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total –Capacidade 11 mL	Un.	20
144.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total – Capacidade 25mL	Un.	10
145.	Pipetador Pi-Pump Faixa de medição para pipetas de até 2 mL	Un.	10
146.	Pipetador Pi-Pump Faixa de medição para pipetas de até 10 mL	Un.	10
147.	Pipetador Pi-Pump Faixa de medição para pipetas de até 25 mL	Un.	10
148.	Pipetador de segurança tipo pêra com 3 vias	Un.	02
149.	Pisseta ou frasco lavador graduada, fabricada em poliestireno. Capacidade	Un.	05

	para 250ml		
150.	Pisseta Graduada em Polietileno Tampa Amarela – Capacidade 500mL	Un.	30
151.	Pisseta Graduada em Polietileno – Tampa Azul – Capacidade 500mL	Un.	50
152.	Pisseta Graduada em Polietileno – Tampa Transparente – Capacidade 500mL	Un.	30
153.	Pisseta Graduada em Polietileno – Tampa Vermelha – Capacidade 500mL	Un.	30
154.	Pisseta 500ml em polietileno(PE) graduada e bico curvo.	Un.	10
155.	Placa de Petri 90/18MM.	Un.	500
156.	Ponteira descartável 1000 – 10000 µL. Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121 °C por 15 minutos. Caixa com 100 unidades	Caixa	10
157.	Ponteira descartável 1000 – 5000 µL. Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121 °C por 15 minutos. Caixa com 300 unidades	Caixa	3
158.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade para 10ml	Un.	02
159.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade para 25ml	Un.	02
160.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade para 500ml	Un.	02
161.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade para 1000ml	Un.	02
162.	Proveta em Polipropileno graduada em alto relevo. Capacidade para 25ml	Un.	05
163.	Proveta graduada em vidro borossilicato, com base sextavada em polipropileno. Capacidade 50 mL	Un.	20
164.	Proveta em Polipropileno Graduada. Cap. 500 mL	Un.	10

165.	Proveta em Polipropileno Graduada. Cap. 1000 mL	Un.	10
166.	Proveta em Polipropileno Graduada. Cap. 2000 mL	Un.	10
167.	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2	Un	10
168.	Rolha de Borracha para Butirômetro, Dupla cônica, Adequado para uso com produtos lácteos.	Un.	100
169.	Sacos de polipropileno 20 L 60x40 cm, autoclavável. Pacote com 20 unidades.	Pct	10
170.	Sacos plásticos estéreis para Stomacher. Cap. 400 mL. Utilizado para amostras que não requerem filtração. Podem ser levados ao freezer. Ideal para transporte de todos os tipos de amostras. Descartáveis. Resistentes a perfuração e rompimento. Esterilizados por raios gama. Volume de Trabalho: 50 – 300 mL. Dimensões: 17,5 cm (L) x 30 cm (A). Pacote com 100 unidades	Cx.	3
171.	Seladora Manual 30 cm. Para fechamento de sacos polietileno e polipropileno Aquecimento instantâneo. Dados técnicos: Área de selagem: 300 mm, voltagem: 110,220 V, Peso líquido:4,2 kg. Dimensões: Largura: 300 mm, Profundidade: 200 mm, Altura: 120 mm	Un.	3
172.	Sistema de Filtração Completo, contendo * Copo de capacidade 300ml * Funil com placa porosa diâmetro 47 mm * Erlenmeyer de 1000ml com junta esmerilhada para acoplar ao funil * Pinça de pressão em aço inox	kit	5
173.	Suporte giratórios para 12 pipetas.	Un.	01
174.	Termômetro ASTME -116C/ + 30 + 200:0,5°C. Escala +30 + 200°C; Divisão: 0,5°C; Comprimento de 395mm. Utilizado para medir a temperatura de substâncias ou do ambiente.	Un.	01
175.	Termômetro de Alta Temperatura escala externa, capilar supremax, enchimento Hg, diâmetro de 6-7 mm. Escala: -10+625:1°C Divisão: 1°C Comprimento: 450±5	Un.	2
176.	Termômetro Químico para Laboratório. Escala interna de vidro branco, capilar transparente, enchimento Hg, diâmetro 7-8 mm. Escala: -10+110°C: Divisão: 1°C Comprimento: 260±5 Imersão: Total Limite de erro: ±1.	Un.	10

177.	Termômetro Termômetro Químico – Escala-10+210:1 °C – Imersão total – Limite de erro ±1	Un.	5
178.	Termômetro veterinário digital flexível. À prova d' água. Unidade de medição de graus Celsius (°C) com precisão decimal. Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto e desligamento automático após aproximadamente 10 minutos. Não contém mercúrio ou outra substância tóxica.	Un.	02
179.	Tetina de Silicone uso em pipetas de Pasteur.	Un.	30
180.	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Un.	4
181.	Touca com elástico branca em TNT. Embalagem com 100 unidades. Descartável.	Pct.	02
182.	Tricótomo aparelho de barbear de metal. Confeccionado em aço-carbono niquelado. Medidas: 4,0 cm x 7,5 cm.	Un.	06
183.	Tubo para coleta a vácuo com EDTA k3 (tampa roxa). Capacidade para 4 ml. Caixa com 100 unidades.	Cx	01
184.	Tubo para coleta a vácuo seco (tampa vermelha). Capacidade para 4 ml. Caixa com 100 unidades.	Cx	01
185.	Tubo de Durhan de vidro transparente com dimensão: 6 mm de diâmetro e 30 mm de altura. Pacote com 100	pct	10
186.	<u>Tubo de ensaio</u> neutro sem orla. Medida 18,50 x 150 mm	Un.	500
187.	Tubo de ensaio para digestão de proteína semi – micro, em vidro borossilicato com orla. Dimensões: altura – 25 cm, diâmetro interno – 2,5 cm, espessura da parede – mínimo de 2 mm, espessura da orla, mínimo de 3 mm.	Un.	400
188.	Tubos de ensaio com tampa de rosca, 18x150 mm, capacidade 25 mL.	Un.	300
189.	Tubo de ensaio de vidro com orla - Boca: Com orla / borda Diâmetro: 25mm, Comprimento: 250mm, Capacidade: 87ml	Un	100
190.	Tubo de ensaio de vidro sem orla. Diâmetro: 10 mm, Comprimento: 100 mm, Capacidade: 5,5 ml.	Un	100

191.	Vidro de relógio lapidado com diâmetro de 180mm	Un.	03
192.	Vidro de relógio lapidado com diâmetro de 100 mm	Un.	03
193.	Vidro reboiler com boca junta esmerilhada p/ extrator de gordura (190ml) 70x60x13,5 Modelo TE044-8	Un.	100
194.	Vidro conta gotas Material de vidro boro-silicato tipo âmbar com gotejador e tampa roscada de plástico com lacre , capacidade de 50 ml.	Un.	525

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 (SRP)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras deverão enviar este Anexo pelo Fax (35) 3571-5052 ou pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldemins.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 25/2018

Processo: 23346.000239/2018-10

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para a possível **“AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E APARELHOS HOSPITALARES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA-GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO”**.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasgovernamentais.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos**.

2.3 As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital**.

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 O Instituto Federal Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho é uma das Escolas-Fazendas da Rede Federal de Ensino, Pesquisa e Extensão vinculadas à SETEC (Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação) e faz parte da rede de Educação Profissional pública no Brasil.

Além de setores Zootécnicos e Agropecuários o Instituto possui também os Laboratórios de Solos que realizam análises de solos e tecido vegetal e o Laboratório de Bromatologia que realiza análises de água e bromatológicas.

Ambos prestam serviços ao ensino, aprendizado e extensão, como também serviços a terceiros através de suas análises, atendendo Muzambinho e região. No entanto, para o bom atendimento aos alunos e prestação de serviços, necessita a compra de materiais e vidrarias utilizados na realização de suas análises e no dia a dia para manutenção destes Laboratórios.

A falta destes materiais e vidrarias pode causar atraso de suas atividades ou até mesmo a não realização das mesmas.

Desta forma, justifica-se o registro de preços e a compra dos itens em questão para o bom funcionamento dos Laboratórios.

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 168.516,30 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

5.2 Foram realizados três orçamentos como referência para composição dos preços.

6 DA ENTREGA DO MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

6.1.1 Serão recebidos somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.
- 8.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 8.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas na ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na ARP, exonerando o Instituto Federal – Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens;
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 O Instituto Federal – Campus Muzambinho obriga-se a:

- a)** solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c)** observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)** efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s)

fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 apresentar documentação falsa;

12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 não mantiver a proposta;

12.1.6 cometer fraude fiscal;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5 Declaração de inidoneidade.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
<p>Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.</p> <p>Muzambinho/MG, 26/09/2018.</p> <p>Zélia Dias de Souza Diretora de Administração e Planejamento</p>	<p>Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: (X) Aprovação. () Não aprovação.</p> <p>Muzambinho/MG, 26/09/2018.</p> <p>Renato Aparecido de Souza Diretor-Geral</p>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
PROCESSO Nº 23346.000239.2018-10
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 25/2018**

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2018, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, SITUADO NO BAIRRO MORRO PRETO, EM MUZAMBINHO – MG, CEP: 37890-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-GERAL, **PROF. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ELIZA, Nº 173, BAIRRO CANAÃ, MUZAMBINHO, MINAS GERAIS, CEP: 37890-000, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 11.003.271 SSP/MG e CPF Nº 051.720.576-92, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1309, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADA NO DOU DE 15 DE AGOSTO DE 2018, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE **MATERIAIS E APARELHOS HOSPITALARES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 25/2018 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ASSINATURAS DE ATA

A presente Ata será firmada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de **MATERIAIS E APARELHOS HOSPITALARES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA-GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO

O INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO obriga-se a:

a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;



- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Câmpus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasgovernamentais e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, ou o seu envio por fac-símile ou e-mail, a ser providenciada pelo Instituto Federal – Câmpus Muzambinho;

c) Local e horário para entrega: Setor de Almoxarifado do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, SOMENTE APÓS AGENDAMENTO.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas



nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

- a)- por razão de interesse público; ou
- b)- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante o Instituto Federal – Campus Muzambinho.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira



A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pelo Instituto Federal – Câmpus Muzambinho para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho pelos prejuízos



resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;



- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto Federal – Câmpus Muzambinho;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo diretor do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Muzambinho/MG, _____ de _____ de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Câmpus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, km 35 – Bairro Morro Preto . Muzambinho/MG CEP 37890.000
Fone: (35) 3571.5051 - Fax: (35) 3571. 5052



Renato Aparecido de Souza
IFSULDEMINAS– Câmpus Muzambinho
Diretor-Geral

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

***** PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS *****

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Alça de platina calibrada – Fabricada em platina. Embalagem Individual. Capacidade – 10 ul	Un.	20	R\$ 171,47	R\$ 3.429,40
2.	Almofariz porcelana com pistilo. Capacidade para 610 ml.	Un.	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
3.	Anel de Ferro para funil com mufa 10 cm. Argola metálica que se adapta ao suporte universal, servindo como suporte para tela de fibra cerâmica refratária, funil de separação de líquidos não miscíveis entre si, funil simples, etc.. Fabricado em arame de aço-carbono. Mufa em alumínio fundido. Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado. Acabamento esmaltado. Tamanhos: Anel diâmetro 100 mm. Cabo com mufa 90 mm.	Un.	6	R\$ 19,70	R\$ 118,20
4.	Balão volumétrico – 25 ml, em vidro boro-silicato, com tampa em polipropileno.	Un	5	R\$ 19,28	R\$ 96,40
5.	Balão volumétrico – 50 ml, em vidro boro-silicato, com tampa em polipropileno.	Un	50	R\$ 19,37	R\$ 968,50
6.	Balão volumétrico – 100 ml, em vidro boro-silicato, com tampa em polipropileno.	Un	50	R\$ 26,97	R\$ 1.348,50
7.	Balão Volumétrico: 100 ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	20	R\$ 24,29	R\$ 485,80
8.	Balão Volumétrico: 250 ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
9.	Balão Volumétrico: 1000ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	20	R\$ 47,72	R\$ 954,40
10.	Balão Volumétrico: 2000ml Balão volumétrico, “Classe A”, com rolha de polietileno, em vidro branco.	Un.	10	R\$ 70,28	R\$ 702,80
11.	Bandeja Simples para Corar Lâminas: Fabricada em chapa de aço inox tipo 304 ou em chapa de alumínio. Medidas: 31cm x 19cm (comprimento x largura). Capacidade limite: 10 lâminas.	Un.	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
12.	Bandeja em aço inox	Und.	02	R\$ 83,52	R\$ 167,04

	sem tampa, medidas 30 x 20 x 04 cm.				
13.	<p>Barquinha de Pesagem utilizada para armazenar produtos para pesagem em balança de precisão. Características: Fabricada em poliestireno (PS) de alta precisão; Cor branca; Dimensões: 80 x 80 mm; Ideal para pesagem de sólidos e líquidos; Material antiestático; Capacidade para até 100 mL. Registro ANVISA: Não aplicável. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. MODELO: K30-8080</p>	und	2	R\$ 42,74	R\$ 85,48
14.	<p>Barra magnética 7 x 30 cilíndrica lisa em teflon 7x30mm, indicado para agitar soluções. Revestida em PTFE, resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, monomolde, impedindo a penetração de produtos no seu interior impermeável não descartável, com ímã em alnico V de alta intensidade. Resistente a temperaturas de -270 á +260 °C. Forma cilíndrica.</p>	und	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
15.	<p>Barra magnética 7 x 40 cilíndrica lisa em teflon 7x40mm, indicado para agitar soluções. Revestida em PTFE, resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, monomolde, impedindo a penetração de produtos no seu interior impermeável, não descartável, com ímã em alnico V de alta intensidade. Resistente a temperaturas de -270 á +260 °C. Forma cilíndrica.</p>	und	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
16.	<p>Barrilete O reservatório é ideal para armazenar uma infinidade de produtos líquidos, fabricado em PVC é inertes à contaminação química. Tampa em PVC com pequena tampa para inserção de mangueira de reposição de água Tem um visor de nível por fora, graduado de 5 em 5 litro permitindo saber aproximadamente quantos litros tem dentro do barrilete. Tem uma torneira de meia polegada em plástico O fundo é inclinado para o escoamento total dos líquidos. Barrilete em PVC com volume para 30 litros de água Diâmetro=40cm Altura=40cm.</p>	Un.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17.	<p>Bastão de vidro 8 x 300 mm</p>	Un.	02	R\$ 4,02	R\$ 8,04
18.	<p>Bastão em Polipropileno Maciço, diâmetro de 1,0 cm e comprimento de 30 cm.</p>	und	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
19.	<p>Becker fabricado em vidro borossilicato, forma baixa graduado. Capacidade 25 ml</p>	Un.	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
20.	<p>Becker: Copo de Griffin, em vidro, forma baixa, graduado. Capacidade 150 mL</p>	Un.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
21.	<p>Becker: Copo de Griffin, em vidro, forma baixa, graduado. Capacidade 250 mL</p>	Un.	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30

22.	Becker em vidro (griffin) forma baixa, capacidade 400 ml.	Un	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
23.	Becker: Copo de Griffin, em vidro, forma baixa graduado. Capacidade 500 mL	Un.	10	R\$ 12,88	R\$ 128,80
24.	Becker em vidro (griffin) forma baixa, capacidade 600 ml.	Un	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
25.	Becker em vidro (griffin) borossilicato graduado forma baixa Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C, Vidro borossilicato, Graduado. Fabricado conforme ISO 3819. Vidro borossilicato 3.3- com bico vertedorm Capacidade 1000 ml	Un	33	R\$ 19,68	R\$ 649,44
26.	Becker em vidro (griffin) forma baixa em vidro (griffin), tipo de vidro e coeficiente de expansão térmica linear: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. Graduado, gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente Capacidade 2000 ml	Un	20	R\$ 35,59	R\$ 711,80
27.	Becker de polipropileno Copos beaker graduados , com alça. Em PP, translúcido. Alça ergonômica. Bico funcional que minimiza gotejamento. Para esterilização em autoclave(121°) recomenda-se a graduação em relevo. Divisão: 20ml Altura: 181 mm. Capacidade: 1000 ml	Un.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
28.	Becker de polipropileno (Plástico), graduado, capacidade 2000 mL, autoclavável, com graduação em silk screen, volume 2.000 mL	Un.	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
29.	Becker de polipropileno graduado (Plástico)capacidade 4000 mL, autoclavável, com graduação em silk screen, volume 4.000 mL	Un.	10	R\$ 66,15	R\$ 661,50
30.	Bureta Automática incolor 25ml com 2 torneiras em teflon e reservatório 2 litros	Un.	5	R\$ 477,43	R\$ 2.387,15
31.	Bureta com torneira de PTFE faixa azul 25 mL	Un.	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
32.	Bureta com torneira	Un.	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00

	de PTFE faixa azul 50 mL				
33.	Butirômetro Creme 05 ml para – 65 °C – Divisão 0,1%.	Un.	12	R\$ 123,86	R\$ 1.486,32
34.	Butirômetro para Manteiga – 65 °C – cap. 03 Gramas – Divisão 0,1%.	Un.	12	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
35.	Butirômetro para queijo – 65 °C – cap. 03 Gramas – Divisão 0,1%.	Un.	12	R\$ 123,86	R\$ 1.486,32
36.	Butirômetro para Leite – 65 °C – cap. 11 mL – Divisão 0,1%.	Un.	24	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00
37.	Cabo bisturí nº24 Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem plástica individual. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Tamanho: 13,5 cm.	Un.	02	R\$ 19,22	R\$ 38,44
38.	Cadinho de Fundo Poroso em porcelana, com porosidade de 7 a 8 microns – Para Filtração. Altura 37 mm. Capacidade 30 mL.	Un.	40	R\$ 58,80	R\$ 2.352,00
39.	Cadinho de fusão: de porcelana, forma alta. Capacidade 9 mL	Un.	80	R\$ 11,06	R\$ 884,80
40.	Caneta Caneta marcadora permanente na cor preta, material plástico, tinta de impressão, tamanho 14 x 1,5cm, peso 20g. Aplicação: marcação em material plástico. Referência: allflex tag pen.	Un.	5	R\$ 70,06	R\$ 350,30
41.	Cadinho de porcelana, forma baixa, capacidade 10 ml, altura 2,3 cm, Ø superior: 3,5 cm, Ø inferior: 1,7 cm, vitrificado com exceção do fundo externo.	Un	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
42.	Cápsula de alumínio com tampa. (Placa de Petri em alumínio). Cápsula cilíndrica em alumínio, com tampa. Capacidade: 140ml. Diâmetro. 90 mm. Altura. 25 mm.	Un.	300	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00
43.	Carrinho auxiliar tubular com 3 bandejas, confeccionado em metal (pintura branca) e 3 bandejas em plásticos brancos. 4 rodízios giratórios. 93 x 12 x 35 cm (C x L x A).	Und.	01	R\$ 144,62	R\$ 144,62
44.	Carrinho com 3 bandejas 45x28x7,7cm, 6,7 litros. Indicado para o transporte e apoio multiuso com 3 bandejas plásticas e estrutura em ferro, Rodízios giratórios: 4. Medidas da bandeja: 45 x 28 cm Altura do carrinho: 90 cm Volume: 6,7L por bandeja Capacidade: 30 kg	Un	5	R\$ 477,13	R\$ 2.385,65

	Nº Bandejas: 3				
45.	Carrinho de laboratório para transpor. Com 03 bandejas; medidas entre as bandejas de 32 cm. Bandejas plásticas de alta resistência, inclusive a de produtos químicos; suportes lateias reforçados; rodízio de 4"; capacidade de carga de até 150 kg; medidas: 50 x 111 x 111 (LxPxA)	Un.	2	R\$ 453,14	R\$ 906,28
46.	Copo descartável Produto atóxico Poliestireno, capacidade: 50 ml. Caixa com 5.000 unidades.	Cx	5	R\$ 86,59	R\$ 432,95
47.	Copo descartável Produto atóxico Poliestireno, capacidade: 180 ml. Caixa com 2.500 unidades.	Cx	2	R\$ 110,61	R\$ 221,22
48.	Compressa de gaze estéril 11 fios. Confeccionada em tecido hidrófilo 100% algodão. Branca, alvejada. Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada). Atóxica, apirogênica. Pacote com 10 unidades.	Pct	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
49.	Compressa de gaze hidrófila não esteril 11 fios. Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela. Com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento. Livre de manchas e impurezas, hidrofílica, isenta de amido e alvejante óptico. Atóxica. Tamanho: 7,5 cm x 7,5 cm. Não esteril. Pacote com 500 unidades.	Pct	02	R\$ 1,44	R\$ 2,88
50.	Condensador em vidro borossilicato, ref. TE-044-8/50P, tipo Serpentina, para Sistema de Gordura Referência: Macro Tecnal.	Un.	10	R\$ 96,29	R\$ 962,90
51.	Conjunto de padrões prontos para turbidímetro TB 1000 A (0,1/0,8/8,0/80/1000 NTU)	Conj	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
52.	Cubeta para espectrofotômetro em Poliestireno, caminho ótico 10 mm, volume 4.5ml. Pacote com 100 unidades.	Pct	2	R\$ 97,70	R\$ 195,40
53.	Dessecador a Vácuo 25 cm sem Vacuômetro: Recipiente em plástico, usado na secagem ou resfriamento de substâncias. Dessecador com base em polipropileno e a tampa em poliestireno. Recipiente para secantes sílica gel Acompanha placa perfurada em PP com diâmetro de 220 mm Junta especial para vedação Torneira em latão cromado Suporta vácuo de 600 mm/Hg por pelo menos 24 h Pode ser exposto a vapores ácidos ou básicos de soluções aquosas ou alcoólicas Não acompanha vacuômetro	Un.	5	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00

	Embalagem: Peça				
54.	Dessecador de Vidro Dessecador de SCHEIBLER para vácuo, fundo e tampa com luva. Diâmetro interno 250 mm.	Un.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
55.	Dispensador autoclavável variável 1– 10 mL. Para dosificar reagentes agressivos (ácidos), soluções alcalinas, soluções salinas, assim como solventes orgânicos. Volume (ml):1 – 10 mL.	Un.	10	R\$ 787,48	R\$ 7.874,80
56.	Dispensador autoclavável variável 2,5 – 25 mL. Para dosificar reagentes agressivos (ácidos), soluções alcalinas, soluções salinas, assim como solventes orgânicos. Volume (ml):2,5 – 25 mL.	Un.	06	R\$ 1.027,50	R\$ 6.165,00
57.	Eletrodo para pHmetro CME – CV1, Eletrodo Combinado de pH. Especificações Técnicas Sistema Ag/ AgCl / Barreira iônica Temperatura 0 à 100 °C faixa 0 à 14 pH Diafragma Cerâmica Pontual Eletrólito Escoamento, 3MKCL Cabeçote K2 Corpo De Vidro.	Un.	15	R\$324,52	R\$ 4.867,80
58.	Escova para lavagem de balão volumétrico com cerdas em crina, capacidade 50 ml, escova torcida em arame revestida com PVC.	Un	5	R\$ 23,81	R\$ 119,05
59.	Escova para limpeza de balão volumétrico 250 ml.	und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
60.	Escova para limpeza de balão volumétrico 500 ml.	und	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
61.	Escova para lavagem de balão volumétrico com cerdas em crina, capacidade 1000 ml, escova torcida em arame revestida com PVC.	Un	9	R\$ 52,50	R\$ 472,50
62.	Escova de crina para lavagem de vidraria – 10 mm – com Pincel	Un.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
63.	Escova de crina Escova para lavagem de vidraria – 35 mm – com Pincel	Un.	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
64.	Escova de crina Escova para lavagem de vidraria – 50 mm – com Pincel	Un.	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70
65.	Escova para lavagem Comprimento total 19,5 cm d. 1,2 cm.	Un.	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
66.	Escova para Lavagem Comprimento total 30 cm d. 2,5 cm.	Un.	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
67.	Escova para Lavagem Comprimento total 40 cm d. 5 cm.	Un.	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
68.	Escova para lavagem de balão volumétrico com cerdas em crina, capacidade	Un	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00

	2000 ml, escova torcida em arame revestida com PVC.				
69.	Escova para lavagem com cerdas em crina, Ø 0,8 cm, comprimento da escova 4 cm, comprimento total 19,5 cm	Un	5	R\$ 4,75	R\$ 23,75
70.	Escova para lavagem com cerdas em crina, Ø 2,0 cm, comprimento da escova 9 cm, comprimento total 22,5 cm	Un	5	R\$ 4,75	R\$ 23,75
71.	Espátula com Microcolher em Chapa de Aço Inox: Fabricada em chapa de aço inox 304; Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16 mm e outra, plana, com acabamento da colher: 0,75 a 2ml. Comprimento – 17 cm.	Un.	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
72.	Espátula Metálica Espátula com Colher em chapa de aço inox 304. Comprimento 15 cm	Un.	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20
73.	Estante arame revest.pvc, 40 tubo Ø 12 a 25 mm.	Un.	10	R\$ 23,34	R\$ 233,40
74.	Estetoscópio. Em aço inoxidável (haste e auscultador). Auscultador duplo com sensibilidade acústica de 20 a 500 Hz. Tubo de PVC de lúmen único. Livre de látex. Deve possuir 01 par de olivas rígidas, 01 par de olivas macias pequenas e manual de instruções. Deve possuir garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e ser aprovado pela ANVISA. Referência: Profissional Spirit.	Un.	01	R\$ 366,50	R\$ 366,50
75.	Fita crepe para autoclave a vapor - Classe I. Rolo (19 mm x 30 m). Papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo a base de borracha natural e resina. Fechamento de pacotes de papel e pano que serão utilizados em autoclaves. produto utilizado como indicador de que a esterilização foi efetuada. Apresenta-se na cor bege com tiras em rosa, que se tornam marrom após a esterilização.	Un.	20	R\$ 20,62	R\$ 412,40
76.	Funil em vidro comum liso, haste curta, Ø 65 mm, capacidade 30 ml.	Un	33	R\$ 7,67	R\$ 253,11
77.	Funil em vidro comum liso, haste curta, Ø 75 mm, capacidade 60 ml.	Un	30	R\$ 8,04	R\$ 241,20
78.	Funil em vidro comum liso, haste curta, Ø de 100 mm, capacidade 125 ml.	Un	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
79.	Frasco coletor 80ml. Fabricado em polipropileno. Estéreis, embalados	Un.	40	R\$ 0,81	R\$ 32,40

	individualmente. Graduado. Sem pá. Tampa vermelha.				
80.	Frasco Erlenmeyer Material em vidro BOROSSILICATO 3.3 Termo resistente, transparente, boca estreita com borda, graduação: permanente na cor branca.. Capacidade 125mL	Un.	105	R\$ 10,23	R\$ 1.074,15
81.	Frasco Erlenmeyer em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 250 mL	Un.	20	R\$ 13,73	R\$ 274,60
82.	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato, graduado, boca larga. Capacidade para 250 ml	Un.	10	R\$ 15,04	R\$ 150,40
83.	Frasco Erlenmeyer com tampa de rosca, autoclavável, Capacidade 250 mL	Un.	50	R\$ 86,67	R\$ 4.333,50
84.	Frasco de Erlenmeyer em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 300 mL	Un.	10	R\$ 15,39	R\$ 153,90
85.	Frasco de Erlenmeyer em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 500mL	Un.	25	R\$ 20,59	R\$ 514,75
86.	Frasco Erlenmeyer de vidro borossilicato, graduado, boca larga. Capacidade para 500ml	Un.	05	R\$ 24,66	R\$ 123,30
87.	Frasco Erlenmeyer com tampa de rosca, autoclavável, capacidade 500 mL	Un.	100	R\$ 84,56	R\$ 8.456,00
88.	Frasco de Erlenmeyer em vidro, boca estreita, graduado. Capacidade 1000mL	Un.	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
89.	Frasco Erlenmeyer de vidro borossilicato, graduado, boca larga. Capacidade para 1000 ml	Un.	03	R\$ 39,80	R\$ 119,40
90.	Frasco Erlenmeyer de vidro com tampa de rosca 1000 MI	Un.	50	R\$ 124,19	R\$ 6.209,50
91.	Frasco para Reagente em vidro borossilicato, com tampa rosca padrão GL com anel corta gotas. Capacidade 250 mL	Un.	40	R\$ 19,24	R\$ 769,60
92.	Frasco para reagente em vidro incolor borossilicato 3.3 tampa azul, rosca GL 45,, com dispensador anti-gotas, conforme DIN EN ISO 4796-1,Tampa resistente até 140°C conforme norma ISO 4796, Altura 143 mm, Diâmetro externo 70 mm. capacidade 250ml	und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
93.	Frasco para Reagente em vidro borossilicato, com tampa rosca padrão GL com anel corta gotas. Capacidade 500 mL	Un.	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
94.	Frasco para Reagente em vidro borossilicato, com tampa rosca padrão GL com	Un.	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00

	anel corta gotas. Capacidade 1L				
95.	<p>Frasco estéril para coleta sem tiosulfato de sódio (100mg). Fechamento duplo com 2 feixes independentes, sendo o primeiro formado pelo união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento airlight garantindo a esterilidade e o segundo formado pela união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento assegurando a integridade da amostra da análise. Segue os requerimentos da epa. Produzido por uma empresa que possui isso 2001. Cor: Transparente, capacidade: 120 ml. Material: polipropileno. Apresentação: caixa com 200 unidades.</p>	Cx.	3	R\$ 5,63	R\$ 16,89
96.	<p>Funil analítico liso haste curta, Diâmetro 120 mm, capacidade de 250 ml, vidro neutro, ângulo de 60° e comprimento da haste 75 mm.</p>	und	4	R\$ 24,58	R\$ 98,32
97.	<p>Jarra anaerobiose 2,5l acrílica, transparente com tampa dim. 90x200mm não acompanha rack jarra anaeróbica para cultivo de microorganismos anaeróbios e microaerofílicos em condições atmosféricas definidas. A jarra consiste de duas partes funcionais: uma tampa e uma base. É extremamente fácil de usar e conveniente. É fabricada com materiais de alta qualidade que garantem que a impermeabilização é estanque e que a tampa sempre se encaixa corretamente.</p>	Un.	2	R\$ 302,06	R\$ 604,12
98.	<p>Jarra anaerobiose 3,5l (jarra anaeróbica), acrílica, transparente com tampa para cultivo de microorganismos anaeróbios e microaerofílicos em condições atmosféricas definidas. A jarra consiste de duas partes funcionais: uma tampa e uma base. É extremamente fácil de usar e conveniente. É fabricada com materiais de alta qualidade que garantem que a impermeabilização é estanque e que a tampa sempre se encaixa corretamente.</p>	Un.	2	R\$ 550,25	R\$ 1.100,50
99.	<p>Jarra em polipropileno Jarra em PP (Plástico) graduada cap. 1000 mL subd. 100/100 mL.</p>	Un.	5	R\$ 18,58	R\$ 92,90
100.	<p>Jarra em polipropileno Jarra em PP (Plástico) graduada cap. 2000 mL subd. 100/100 mL.</p>	Un.	5	R\$ 32,42	R\$ 162,10
101.	<p>Jarra em polipropileno Jarra em PP (Plástico) graduada cap. 350 mL subd. 100/100 mL.</p>	Un.	5	R\$ 14,44	R\$ 72,20

102.	Kitasato Frasco de Kitasato, para filtração, graduado, com paredes reforçada, com saída superior para tubo de borracha. Capacidade: 1000 mL, diâmetro interno da boca: 33 mm.	Un.	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
103.	Lã de Vidro Lã de vidro para filtração. Rolo com 400g	Rolo	5	R\$ 391,59	R\$ 1.957,95
104.	Lâmina para microscopia Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2 mm; Dimensões: 26x76mm; Fosca Apresentação: caixa com 50 unidades	Cx.	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
105.	Lâmina para tricotomia Caixa com 100 unidades. Referência: lâmina Lord Platinum.	Cx	10	R\$ 49,20	R\$ 492,00
106.	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16 mm; Embaladas a vácuo em papel aluminizado. Apresentação: Caixa com 100 lamínulas. 20 mm x 20 mm	Cx.	5	R\$ 3,54	R\$ 17,70
107.	Lâmina bisturi em aço carbono. Embaladas individualmente em alumínio. Descartáveis e apirogênicas. Número 23. Caixa com 100 unidades.	Cx	02	R\$ 44,99	R\$ 89,98
108.	Lâmina bisturi para cabo nº 24 Apresentação: caixa com 100 unidades	Cx	07	R\$ 41,51	R\$ 290,57
109.	Lamínulas para microscopia tamanho 18 x 18 Apresentação:caixa com 100 unidades	Cx	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
110.	Luva em pvc cano longo forrada 60 CM Luva em PVC com Forro e Palma áspera, comprimento total 60 cm ideal para proteção química das mãos e antebraço. Conteúdo: par	Par	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
111.	Luva segurança confort látex, cor amarela, tamanho G.	Un	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40
112.	Luva segurança confort látex, cor amarela, tamanho M.	Un	10	R\$ 2,42	R\$ 24,20
113.	Luva segurança confort látex, cor amarela, tamanho P.	Un	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
114.	Luvras de vinil transparente levemente talcada, tamanho P, caixa com 100 unidades.	Cx	5	R\$ 19,96	R\$ 99,80
115.	Máscara descartável tripla com elástico. Pacote com	Pct.	02	R\$ 7,82	R\$ 15,64

	50 unidades.				
116.	Máscara de proteção PFF2. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Elástico ajustável. Sem válvulas. Embalada individualmente.	Und.	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
117.	Macro controlador neutro auxiliar de pipetagem - Controlador de pipetagem para pipetas de 0,1 a 200ml. Dispensação com velocidade controlada através do botão de dispensação. Botão de sopra para pipetas que necessitem sopro Adaptador de silicone de 44mm Filtro de proteção de 25mm e poro 3 micra em PP/PTFE Pera de aspiração em silicone.	Un	3	R\$ 425,76	R\$ 1.277,28
118.	Mangueira de Silicone diâmetro interno 5,0 mm, diâmetro externo 10,0 mm.	Metro	10	R\$ 14,22	R\$ 142,20
119.	Mangueira de Silicone diâmetro interno 6,4 mm, diâmetro externo 12,7 mm.	Metro	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
120.	Meio de Cultura Knudson C Orquídea, formulado para cultura de orquídeas in vitro. É um meio definido, que consiste de sais inorgânicos e carboidrato. Nitrato de cálcio é a fonte de nitrato. Sacarose é a fonte de carboidrato. Este meio não contém vitaminas e agar. COMPOSIÇÃO EM mg/L: Sulfato de Amônio 500.00 Nitrato de Cálcio 694.85 Sulfato de Magnésio 122.09 Fosfato de Potássio Monobásico 250.00 Sulfato de Manganês. H2O 5.68 Sulfato Ferroso. 7 H2O 25.00 Sacarose 20000.00 Embalagem para produção de 10 litros de meio.	und	5	R\$ 763,05	R\$ 3.815,25
121.	Micropipeta monocanal volume variável – Capacidade : 100 – 1000 ul.	Un	5	R\$ 301,58	R\$ 1.507,90
122.	Micropipeta monocanal de alta precisão, com as seguintes características: Volume variável de 1000µl a 10000 µL com incremento de escala de 0,1 µL; Ejetor metálico de ponteiros descartáveis do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo; Precisão: menor ou igual a 0,06 µg L / 0,6%; Exatidão: + ou - 3 µg L / + ou - 3%; Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior; A companhia chave de ajuste para operação com líquidos de diferentes densidades e viscosidades; Pistão em aço inox 316 altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar riscos de contaminação; Os principais componentes são fabricados em aço inox ou PVDF para maior resistência às amostras e ao ambiente do laboratório; Todas as partes com possível contato com a amostra são	Un.	30	R\$ 341,87	R\$ 10.256,10

	autoclaváveis. Ausência de partes ou peças em silicone suscetível às condições do ambiente laboratorial. Fabricada dentro da norma ISSO 9001; Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série.				
123.	Micropipeta monocanal de alta precisão, com as seguintes características: Volume variável de 1000µl a 5000 µL com incremento de escala de 1 µL; Ejetor metálico de ponteiros descartáveis do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo; Precisão: menor ou igual a 3 µg L / 3%; Exatidão: + ou - 0,12 µg L / + ou - 1,2%; Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior; Pistão em aço inox 316 altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar riscos de contaminação; Os principais componentes são fabricados em aço inox ou PVDF para maior resistência às amostras e ao ambiente do laboratório; Todas as partes com possível contato com a amostra são autoclaváveis. Ausência de partes ou peças em silicone, o qual é quimicamente laboratorial. Fabricada dentro da norma ISSO 9001; Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série.	Un.	5	R\$ 341,87	R\$ 1.709,35
124.	Micropipeta multicanal 8 canais, htl, 20-200 ul	Un.	2	R\$ 2.549,98	R\$ 5.099,96
125.	Micropipeta vol.var. Bico plast. C/disp. 20-200ul marca: digipet ref: vvcs-200	Un.	4	R\$ 235,94	R\$ 943,76
126.	Papel filtro qualit Ø 12,5 cm, 100 un,	Pct.	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
127.	Papel filtro quantitativo Faixa azul diâmetro 11cm. Utilizado para filtração lenta para precipitados finos. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40
128.	Papel Indicador de pH 0 a 14. Caixas com 100 unidades	Cx	10	R\$ 44,56	R\$ 445,60
129.	Parafilm Parafilm "m" rolo com 10,2 cm (4") largura x 38,1 m (125ft) comprimento	Rolo	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
130.	Pegador de silicone Grabbit de vidrarias em altas ou baixas temperaturas. Pegador de borracha de silicone com espessura larga e com superfície aderente para segurar firmemente as vidrarias. Possui uma separação na parte interna para auxílio na sustentação. Resistente a temperaturas de -57°C a + 260°C. dimensões: 177 x 100 x 32mm. Ref. modelo PB-PS-260	und	4	R\$ 65,72	R\$ 262,88

131.	Pinça com mufa para bureta – Alumínio fundido e garras revestidas com PVC – Fixa – Abertura de 25 mm	Un.	40	R\$ 30,77	R\$ 1.230,80
132.	Pinça de Dissecção Anatômica – Comprimento – 18 cm.	Un.	30	R\$ 20,85	R\$ 625,50
133.	Pinça para copo becker em aço inox com refratário 007. Usada para manipular copos Becker aquecidos. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm. Garras revestidas com tecido de fibra cerâmica refratário ao calor. Abertura até 110 mm. Tamanho: 270 mm.	und	4	R\$ 76,78	R\$ 307,12
134.	Pipeta automática Pipeta bico de papagaio, com capacidade de 1 mL, com frasco erlenmeyer, juntas esmerilhadas intercambiáveis, branco, com mola de fixação.	Un.	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
135.	Pipeta automática Pipeta bico de papagaio, com capacidade de 10 mL, com frasco erlenmeyer, juntas esmerilhadas intercambiáveis, branco, com mola de fixação.	Un.	5	R\$ 101,43	R\$ 507,15
136.	Pipeta Pasteur Descartável Pipeta Pasteur para transferência de amostras; Fabricado em polietileno (peça única); capacidade total de 3mL (77gotas) graduada; Apresentação: Pacote com 500 peças.	Pct	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
137.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 1/10. Capacidade para 10ml.	Un.	02	R\$ 3,85	R\$ 7,70
138.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 1/100. Capacidade para 0,5ml	Un.	02	R\$ 6,26	R\$ 12,52
139.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 1/10. Capacidade para 25ml.	Un.	02	R\$ 11,00	R\$ 22,00
140.	Pipeta Sorológica graduada em vidro. Graduação 2/10. Capacidade para 50 ml	Un.	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
141.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total – Capacidade 5 mL	Un.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
142.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total – Capacidade 10 mL	Un.	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
143.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total – Capacidade 11 mL	Un.	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
144.	Pipeta volumétrica 1 traço esgotamento total – Capacidade 25mL	Un.	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70

145.	Pipetador Pi-Pump Faixa de medição para pipetas de até 2 mL	Un.	10	R\$ 25,17	R\$ 251,70
146.	Pipetador Pi-Pump Faixa de medição para pipetas de até 10 mL	Un.	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
147.	Pipetador Pi-Pump Faixa de medição para pipetas de até 25 mL	Un.	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
148.	Pipetador de segurança tipo pêra com 3 vias	Un.	02	R\$ 18,57	R\$ 37,14
149.	Pisseta ou frasco lavador graduada, fabricada em poliestireno. Capacidade para 250ml	Un.	05	R\$ 7,56	R\$ 37,80
150.	Pisseta Graduada em Polietileno Tampa Amarela – Capacidade 500mL	Un.	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
151.	Pisseta Graduada em Polietileno – Tampa Azul – Capacidade 500mL	Un.	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
152.	Pisseta Graduada em Polietileno – Tampa Transparente – Capacidade 500mL	Un.	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
153.	Pisseta Graduada em Polietileno – Tampa Vermelha – Capacidade 500mL	Un.	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
154.	Pisseta 500ml em polietileno(PE) graduada e bico curvo.	Un.	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
155.	Placa de Petri 90/18MM.	Un.	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
156.	Ponteira descartável 1000 – 10000 µL. Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121 °C por 15 minutos. Caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 119,83	R\$ 1.198,30
157.	Ponteira descartável 1000 – 5000 µL. Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121 °C por 15 minutos. Caixa com 300 unidades	Caixa	3	R\$ 171,75	R\$ 515,25
158.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade para 10ml	Un.	02	R\$ 9,12	R\$ 18,24
159.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em	Un.	02	R\$ 24,39	R\$ 48,78

	polipropileno. Capacidade para 25ml				
160.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade para 500ml	Un.	02	R\$ 27,06	R\$ 54,12
161.	Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno. Capacidade para 1000ml	Un.	02	R\$ 27,45	R\$ 54,90
162.	Proveta em Polipropileno graduada em alto relevo. Capacidade para 25ml	Un.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
163.	Proveta graduada em vidro borossilicato, com base sextavada em polipropileno. Capacidade 50 mL	Un.	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
164.	Proveta em Polipropileno Graduada. Cap. 500 mL	Un.	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
165.	Proveta em Polipropileno Graduada. Cap. 1000 mL	Un.	10	R\$ 42,56	R\$ 425,60
166.	Proveta em Polipropileno Graduada. Cap. 2000 mL	Un.	10	R\$ 86,84	R\$ 868,40
167.	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2	Un	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30
168.	Rolha de Borracha para Butirômetro, Dupla cônica, Adequado para uso com produtos lácteos.	Un.	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
169.	Sacos de polipropileno 20 L 60x40 cm, autoclavável. Pacote com 20 unidades.	Pct	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
170.	Sacos plásticos estéreis para Stomacher. Cap. 400 mL. Utilizado para amostras que não requerem filtração. Podem ser levados ao freezer. Ideal para transporte de todos os tipos de amostras. Descartáveis. Resistentes a perfuração e rompimento. Esterilizados por raios gama. Volume de Trabalho: 50 – 300 mL. Dimensões: 17,5 cm (L) x 30 cm (A). Pacote com 100 unidades	Cx.	3	R\$ 159,68	R\$ 479,04
171.	Seladora Manual 30 cm. Para fechamento de sacos polietileno e polipropileno Aquecimento instantâneo. Dados técnicos: Área de selagem: 300 mm, voltagem: 110,220 V, Peso líquido:4,2 kg. Dimensões: Largura: 300 mm, Profundidade: 200 mm, Altura: 120 mm	Un.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
172.	Sistema de Filtração Completo, contendo	kit	5	R\$ 1.107,14	R\$ 5.535,70

	<ul style="list-style-type: none"> * Copo de capacidade 300ml * Funil com placa porosa diâmetro 47 mm * Erlenmeyer de 1000ml com junta esmerilhada para acoplar ao funil * Pinça de pressão em aço inox 				
173.	Suporte giratórios para 12 pipetas.	Un.	01	R\$ 77,83	R\$ 77,83
174.	Termômetro ASTME -116C/ + 30 + 200:0,5°C. Escala +30 + 200°C; Divisão: 0,5°C; Comprimento de 395mm. Utilizado para medir a temperatura de substâncias ou do ambiente.	Un.	01	R\$ 149,26	R\$ 149,26
175.	Termômetro de Alta Temperatura escala externa, capilar supremax, enchimento Hg, diâmetro de 6-7 mm. Escala: -10+625:1°C Divisão: 1°C Comprimento: 450±5	Un.	2	R\$ 146,40	R\$ 292,80
176.	Termômetro Químico para Laboratório. Escala interna de vidro branco, capilar transparente, enchimento Hg, diâmetro 7-8 mm. Escala: -10+110°C; Divisão: 1°C Comprimento: 260±5 Imersão: Total Limite de erro: ±1.	Un.	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
177.	Termômetro Termômetro Químico – Escala-10+210:1 °C – Imersão total – Limite de erro ±1	Un.	5	R\$ 59,60	R\$ 298,00
178.	Termômetro veterinário digital flexível. À prova d' água. Unidade de medição de graus Celsius (°C) com precisão decimal. Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto e desligamento automático após aproximadamente 10 minutos. Não contém mercúrio ou outra substância tóxica.	Un.	02	R\$ 24,01	R\$ 48,02
179.	Tetina de Silicone uso em pipetas de Pasteur.	Un.	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
180.	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Un.	4	R\$ 27,27	R\$ 109,08
181.	Touca com elástico branca em TNT. Embalagem com 100 unidades. Descartável.	Pct.	02	R\$ 9,60	R\$ 19,20
182.	Tricótomo aparelho de barbear de metal. Confeccionado em aço-carbono niquelado. Medidas: 4,0 cm x 7,5 cm.	Un.	06	R\$ 7,05	R\$ 42,30
183.	Tubo para coleta a vácuo com EDTA k3 (tampa roxa). Capacidade para 4 ml.	Cx	01	R\$ 52,26	R\$ 52,26

	Caixa com 100 unidades.				
184.	Tubo para coleta a vácuo seco (tampa vermelha). Capacidade para 4 ml. Caixa com 100 unidades.	Cx	01	R\$ 62,72	R\$ 62,72
185.	Tubo de Durhan de vidro transparente com dimensão: 6 mm de diâmetro e 30 mm de altura. Pacote com 100	pct	10	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90
186.	Tubo de ensaio <u>neutro sem orla. Medida 18,50 x 150 mm</u>	Un.	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
187.	Tubo de ensaio para digestão de proteína semi – micro, em vidro borossilicato com orla. Dimensões: altura – 25 cm, diâmetro interno – 2,5 cm, espessura da parede – mínimo de 2 mm, espessura da orla, mínimo de 3 mm.	Un.	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00
188.	Tubos de ensaio com tampa de rosca, 18x150 mm, capacidade 25 mL.	Un.	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
189.	Tubo de ensaio de vidro com orla - Boca: Com orla / borda Diâmetro: 25mm, Comprimento: 250mm, Capacidade: 87ml	Un	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
190.	Tubo de ensaio de vidro sem orla. Diâmetro: 10 mm, Comprimento: 100 mm, Capacidade: 5,5 ml.	Un	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
191.	Vidro de relógio lapidado com diâmetro de 180mm	Un.	03	R\$ 11,00	R\$ 33,00
192.	Vidro de relógio lapidado com diâmetro de 100 mm	Un.	03	R\$ 8,66	R\$ 25,98
193.	Vidro reboiler com boca junta esmerilhada p/ extrator de gordura (190ml) 70x60x13,5 Modelo TE044-8	Un.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
194.	Vidro conta gotas Material de vidro boro-silicato tipo âmbar com gotejador e tampa roscada de plástico com lacre , capacidade de 50 ml.	Un.	525	R\$ 2,95	R\$ 1.548,75
TOTAL R\$					R\$168.516,30